PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 599/2012

Pompeia, 10 de dezembro de 2012.

Ao Vereador interessado,
Pompéia, 04/02/2013
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 895/2012, com referência ao Requerimento nº 275/2012, de iniciativa da ilustre Vereadora ADRIANA DIAS FERREIRA BORRASCA, vimos informar que o serviço de coleta de galhos é contínuo e está sendo prestado.

Ademais, vale lembrar que de acordo com o inciso I, artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.963, de 5 de dezembro de 2001, sancionada e promulgada pelo ex-Prefeito, Álvaro Prizão Januário, os entulhos provenientes de reformas e construções civis, limpeza de terreno, podas e erradicação de árvores, devem ser depositados em caçambas para coleta a ser feita pelas empresas especializadas contratadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Câmara Municipal de Pompeia
19 DEZ 2012
Recebido